

**Projeto de Lei nº 17
de 17 de agosto de 2014.**

“Altera o protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas – CISBRA e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDÓIA**, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Para os fins do disposto na cláusula 2º, § 7º do protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas – CISBRA, aprovado pela Lei Municipal nº 1.184 de 16 de dezembro de 2010, ficam ratificadas as alterações contratuais dispostas no Instrumento nº 01/2013 anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, 17 de setembro de 2014.


LUÍZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
Prefeito Municipal

